



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 073, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, conforme artigo 8º da Lei 1024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 500.222,00 (quinhentos mil e duzentos e vinte e dois reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

1512 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 160000001	R\$ 300.000,00
1513 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 160000001	R\$ 200.222,00

Total da Ação: R\$ 500.222,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 500.222,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme anexo.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 12 de junho de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DECRETO 073/2026

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23
ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

FONTE: 1600.00001 – transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programa 1

PROPOSTA Nº 63000735761202600

1) Previsão da receita para exercício 2026	0,00
2) Arrecadação no período de 01/01/2026 A 12/06/2026	500.222,00
3) Total da arrecadação prevista 2026(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2026	000
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2026(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado janeiro a junho de 2026	500.222,00
c) Valor estimado para arrecadação ABRIL A DEZEMBRO 2026	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	0,00
(-) Valor utilizado	0,00
(-) Valor deste crédito	500.222,00
e) Saldo de excesso disponível em 12/06/2026	0,00

Bruno Ricely Medeiros Dantas

Contador

CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças